

EXTRATO

TERMO DO CONTRATO Nº 21/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N º P196373/2023

NATUREZA DO ATO: EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 21/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, E O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E A EMPRESA MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P196373/2023 os preceitos do Direito Público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 15.126, de 28 de setembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PERTENCENTES AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual global importa na quantia de R\$ 96.518,64 (noventa e seis mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), sujeito a reajustes, desde que respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da legislação vigente.

Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços.

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais,

encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto.

IPM PREVIFOR CNPJ: 07.354.939/0001-01					
MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 00.376.638/0001-21					
ITEM	DESCRIÇÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL	MANUTENÇÃO CORRETIVA MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	R\$ 3.494,11	R\$ 527,50	R\$ 4.021,61	R\$ 48.259,32
VALOR TOTAL					R\$ 48.259,32

IPM SAÚDE CNPJ: 07.965.184/0001-73					
MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 00.376.638/0001-21					
ITEM	DESCRIÇÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL	MANUTENÇÃO CORRETIVA MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	R\$ 3.494,11	R\$ 527,50	R\$ 4.021,61	R\$ 48.259,32
VALOR TOTAL					R\$ 48.259,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

PROJETO ATIVIDADE: 18.202.09.122.0001.2016.0017, ELEMENTO DE DESPESA: 339039, FONTE DE RECURSO: 1.802.0000.00.00, DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM PREVFOR; PROJETO ATIVIDADE: 18.203.10.122.0001.2016.0018, ELEMENTO DE DESPESA: 339039, FONTE DE RECURSO: 1.899.0000.00.01, DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 21/2023, ora aditado.

DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2023.

ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: JOSUÉ DE SOUSA LIMA, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM; PELA CONTRATADA MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA POR RONALDO SILVA BEZERRA E POR MARIA DO CARMO SILVA BEZERRA. VISTO: MILENA ALENCAR GONDIM. PROCURADORA JURÍDICA/ IPM – OAB 24528.



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 1U5LAFTR

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2410542 e código 1U5LAFTR

ASSINADO POR: